PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.642,95 - APAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.642,95 (Dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao custeio de despesas para execução do Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.483.2113-3231- Subvenção Social APAE.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal - Ministério da Previdência e Assistência Social/ Fundo Nacional de As. Social - Serviço de Ação Continuada, efetuado através do Banco do Brasil S.A - Conta FNAS/SEAS-PPD, no valor de R$ 10.642,95.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOEL CLEPESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner